



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC SSI 2021: Item 16032

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Serviço de Segurança Institucional - SSI

Unidade Gestora de Orçamento: Serviço de Segurança Institucional - SSI

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Aquisição de botas e calças táticas para Agentes Femininas da Polícia Judicial do Tribunal, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Bota Tática Feminina ou Unissex na cor preta	Unidade	10
2	Calça Tática Rip Stop Feminina na cor preta	Unidade	06

Especificação detalhada do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
1	Bota Tática Feminina ou Unissex na cor preta. Características: - Confeccionada em Couro de 1.8mm sobreposto sobre Cordura 1000 e Forração em Nylon respirável. - Solado Bicomponente de Borracha com EVA. - Borracha antiderrapante. - Possui Palmilha Anatômica de 12 mm de espessura forrada para absorção de suor. - Altura do cano a partir do Solado de 18 cm - 7" POLEGADAS. - Numeração Disponível: 34 ao 46 BRA. - Peso: 520gramas por pé nº 40 BRA. Modelos de Referência: Airstep BOTA BRAVO 10; FELINE F5 DRY PRO; VENTO GS 3000.	10



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2	Calça Tática Rip Stop Feminina na cor preta. - Tecido Rip Stop composto por 65% (± 5%) poliéster e 35% (± 5%) algodão - Modelagem feminina anatômica - Cós autoajustável com passadores - Numeração Disponível: PP = 40; P = 42; M = 44; G = 46; GG = 48; EG = 50 Modelos de Referência: Calça Tática Rip Stop Mod 02 feminina FORT BRASIL; Calça Tática Feminina Bravery INVICTUS; 5.11 Calça feminina tática Taclite Pro.	06
---	--	----

Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, tamanho e outras especificações, de acordo com suas características.

Os produtos deverão ser fornecidos conforme grade de numeração a ser fornecida pela contratante após a emissão da nota de empenho.

Local de entrega: Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101.

Garantia: 12 meses a partir da entrega.

Prazo de Entrega: até 60 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

A proposta de aquisição lastreia-se na Resolução CNJ nº 379/2021; que define a utilização e padronização de uniformes dos(as) ocupantes do cargo de Agente de Polícia Judicial, no âmbito do TRT12.

Atualmente fazem parte do quadro de Agentes da Polícia Judicial do Tribunal, três agentes do sexo feminino, que necessitam de peças de uniforme apropriadas para o gênero (modelos femininos ou unissex) e, dadas suas características antropométricas, em numeração pequena.

O atual estoque de botas e calças táticas disponível no SSI, não conta com peças no tamanho e gênero necessários para atender a demanda das três APJ's, restando apenas modelos masculinos em tamanhos maiores.

Por isso, se faz necessária a aquisição dessas peças para complementar o estoque do SSI, e atender prontamente a demanda do efetivo feminino.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, na forma da Lei nº 8.666/1993, no art. 24, inciso II.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, entendemos que mediante as especificações do objeto, seria inviável exigir dos fornecedores que dessem preferência à utilização de materiais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

Ainda que se optasse por fibras naturais, tais como algodão, linho ou outras, haveria o comprometimento da utilidade e a diminuição da durabilidade dos itens que são utilizados com frequência pelos servidores.

Neste sentido, torna-se, portanto, inexequível para esta aquisição, atender ao estabelecido no item 5.1.10 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Será selecionada a proposta que:

- Apresentar o menor preço por item, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar e contratar com a União.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a) Observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b) Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d) Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- e) Responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- f) Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- a) Acompanhar a execução do contrato;
- b) Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fiscal: Marcelo Henrique Sestren Matrícula: 1211 Lotação: SSI E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br Ramal: 4274	Gestor: Claudionor da Silva Matrícula: 1192 Lotação: SSI E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br Ramal: 4289
Fiscal Substituto: Patrícia T. da Silva Disaró Matrícula: 1354 Lotação: SSI E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br Ramal: 4036	Gestor Substituto: Norton Rodrigo Scheel Matrícula: 5036 Lotação: SSI E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br Ramal: 4036

São atribuições do fiscal:

- a) Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) Determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) Reportar ao gestor caso inexistentes as diligências efetuadas junto a empresa;
- f) Realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a) Gerir a execução do ajuste;
- b) Acompanhar as ações de fiscalização;
- c) Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d) Realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

Por força do art. 14, da Portaria Presi 242/2016, o recebimento provisório do material deve ser realizado pelo Semap - Serviço de Material e Patrimônio, e pelo recebimento definitivo, o gestor.

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

- a) Termo de Recebimento Provisório
- b) Termo de Recebimento Definitivo
- c) Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal
- d) As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- *Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.*
- *Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.*
- *Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.*

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

Foram obtidos orçamentos, resumidos no quadro abaixo:

ITEM	1		2	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Bota Tática Feminina ou Unissex na cor preta.		Calça Tática Rip Stop Feminina na cor preta.	
QUANTIDADE	10		6	
PREÇOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL POR ITEM (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) POR ITEM
Fort Brasil ME	409,90	4099,00	159,90	959,40
Team Six Brasil	419,00	4190,00	228,50	1.371,00
FTR Ltda.	410,00	4100,00	160,00	960,00
Toca do Milico	399,00	3.990,00	18000	1.080,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Após análise dos orçamentos e considerando a aderência deles ao detalhamento indicado no item 3, e ao critério de seleção do fornecedor (critério de julgamento) indicado no item 7, a proposta vencedora para o Item 1, é a da empresa Toca do Milico Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios Eireli, no valor total de R\$ 3.990,00. Já a proposta vencedora para o Item 2, é a da empresa Fort Brasil ME, no valor de R\$ 959,40.

As empresas vencedoras ofertaram produtos que atendem às especificações.

Foram juntadas as cotações das empresas a este Proad, assim como os e-mails de encaminhamento da solicitação da cotação, e, também, os anexos enviados (abertos, de modo a que se possa visualizar o seu conteúdo), em um único documento. Foi utilizado o Modelo do orçamento elaborado pela área, acrescidos dos requisitos de fornecimento e penalidades que constam no Projeto Básico.

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Tipo de procedimento – Compra Direta

Programa de Trabalho: Apreciação de causas

Natureza da despesa – 3.3.90.30 – material de consumo

Item nº 16032 do PAAC SSI 2021.

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Marcelo Sestren, e-mail ssi@trt12.jus.br e telefone (48) 3216-4036

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: SSI

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4036

Dispensa de formação da Equipe de Planejamento da Contratação. O art. 7º, V, da Portaria Presi 162/2020 dispensa a formação de equipe em CD até R\$ 17.600,00.

Data: 07/12/2021